



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 52/15

Três Barras do Paraná, 20/05/16.

Senhor Prefeito.

Pelo presente solicito a Vossa Senhoria, autorização para a adoção de medidas competentes, objetivando a aquisição de 48,15 m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para a manutenção de pontes.

Justificativa: A aquisição faz-se necessária para que possamos realizar a recuperação e manutenção nas pontes.

O custo máximo estimado para a contratação é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), conforme orçamento.

Certo da atenção costumeira subscrevo-me.

Cordialmente,

Edson Germano Degering  
Responsável pela Divisão Rodoviária Municipal

## PROPOSTA DE PREÇOS

Três Barras do Paraná, 16/05/16.

À  
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Venda de 48,15 m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para a manutenção de pontes.

Prezados Senhores.

Conforme solicitação, estamos encaminhando proposta de preços referente a venda de 48,15 m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para a manutenção de pontes, no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

A Proposta aqui apresentada é válida por 30 (trinta) dias, declarando-se a proponente obrigada em todos os termos estipulações, condições e valores da mesma, durante este período.

O proponente declara que aceitará, sem restrições, a decisão que for tomada pela Comissão Permanente de Licitações, relativa ao preço apresentado, e reconhece que não lhe caberá nenhum direito de indenização ou compensação, caso seja rejeitada, anulada a presente licitação.

Maria Lurdes Félix



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 2487/15      Três Barras do Paraná, 23/05/16.

PARA:      RESPONSÁVEL PELO SETOR DE CONTABILIDADE  
              RESPONSÁVEL PELO SETOR JURÍDICO  
              RESPONSÁVEL PELO SETOR DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 52/14, expedido pela(o) DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de Licitação a serem adotados no certame;
3. À indicação de impacto financeiro para fazer face à despesa.

Cordialmente

Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.  
Leomar Antonio Rotta  
MD: Responsável pela contabilidade  
do Município de Três Barras do Paraná - PR

Prezado Senhor.

Afim de que possamos proceder a abertura do processo licitatório nº 52/2016, Dispensa de Licitação nº 24/ 2016, que tem por objeto a aquisição de 48,15 m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para a manutenção de pontes, consultou a existência de dotações orçamentárias até o limite R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Três Barras do Paraná, 20/05/16.

Jonathan de Castro Dallagnol  
Presidente da CPL



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

Ilmo. Sr.  
Fernando Luiz Manica  
MD. Presidente da CPL

Senhora Presidente.

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, a fim de instruir o processo licitatório nº 52/2016, Dispensa de Licitação nº 24/2016, estamos informando que na Lei Orçamentária nº 1.356/2015 e seus anexos, existe dotação orçamentária suficiente para a sua contabilização.

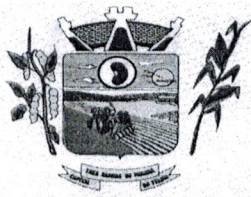
06.001 Divisão Rodoviária Municipal

2678200062.014000 Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal

3.3.90.30 Material de Consumo

Três Barras do Paraná, 23/05/16.

Leomar Antonio Rotta  
Responsável pela Contabilidade.



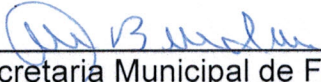
CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE IMPACTO FINANCEIRO**

De posse do processo licitatório nº 52/2016, Dispensa de Licitação nº 24/2016 que tem como objeto a aquisição de 48,15 m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para a manutenção de pontes. E da informação do responsável pela Contabilidade do Município da existência de dotação orçamentária para a sua contabilização, informa-se que o valor máximo estipulado é de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), está dentro dos limites desta municipalidade e compatível com as condições financeiras, podendo ser devidamente suportado sem que ela cause prejuízo às ações em execução, e atende o que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Três Barras do Paraná, 23/05/16.

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Finanças  
Carmen Brandini Fongaro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## PROCURADORIA JURÍDICA

**Objeto: PARECER**

**Repartição: Divisão Rodoviária**

**A espécie: Aquisição de eucalipto rosa**

**Contratado: Maria Lurdes Felix**

**Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais)**

### Os fatos:

Trata-se de aquisição de 48,15m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para recuperação de manutenção de pontes.

### Do Direito

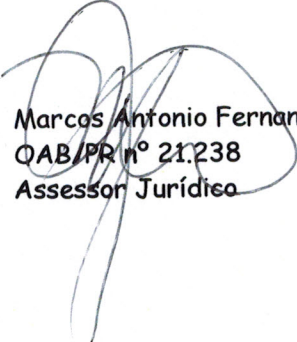
O objeto aquisição de 48,15m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para recuperação de manutenção de pontes, em tese, haveria necessidade de processo licitatório, todavia, o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, informa ser dispensável a licitação.

### Do Parecer

A aquisição de 48,15m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para recuperação de manutenção de pontes, não fere nem extrapola o limite legal estabelecido. No entanto, deve a Comissão de Licitação observar que se torna obrigatório a cotação de preços para estabelecer preço máximo para tal mister, bem como deve se anexar cópia de documentação da proponente.

Ante o exposto, opina-se pela não homologação do contrato a ser efetivado com a pessoa de Maria Lurdes Felix., sob o CPF nº 022.256.999-92.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2016.

  
Marcos Antonio Fernandes  
OAB/PR nº 21.238  
Assessor Jurídico



CAPITAL DO FEIJÃO

*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ


**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA N° 24/2016**

**PROCESSO N° 52/2016**

Dispensar a licitação, com fundamento no Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa Maria Lurdes Félix, inscrita no CPF nº 022.256.999-92, estabelecida no Município de Três Barras do Pr. - PR, para a aquisição de 48,15 m<sup>3</sup> de eucalipto rosa para a manutenção de pontes, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 25/05/16.

  
Gerso Francisco Gusso  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 2463/16**  
**Data 25.05.16**

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 2340/3, de 03/09/03.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal **Valéria Regina Gado da Silva**, portadora da CIRG 5.940.160-2 SSP PR e do CPF 619.763.489-00, matrícula 2984-02.

**Art. 2º.** O aumento da jornada durará enquanto a servidora **João Derli Neves**, Professor, portador da CIRG 8.687.169-6 SSP PR e do CPF 649.249.472.53, matrícula 2950-61, encontrar-se afastada para tratamento de saúde - INSS.

**Art. 3º.** Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 2464/16**  
**Data 25.05.2016**

**Súmula.** Cancela aumento de jornada concedido a Professora Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica cancelado o aumento na jornada de trabalho concedido a Professora Municipal, senhora **Patrícia Camilla Barceloto**, matrícula 545-2/1, portadora da CIRG 10.044.599-9 SSP/PR e do CPF 073.551.049-00.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 2465/16**  
**Data 25.05.16**

**Súmula.** Concede aumento de jornada a Professora Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 34 da Lei Municipal 2340/3, de 03/09/03.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedido aumento na jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a Professora Municipal **Andréia de Carvalho Guerrero**, portadora da CIRG 10.044.582-4 SSP PR e do CPF 087.595.939-93, matrícula 582-7/1.

**Art. 2º.** O aumento da jornada se dará em virtude de falta de Professor.

**Art. 3º.** Pelo aumento da jornada de trabalho fica concedido um adicional de 100% (cem por cento) ao vencimento inicial do primeiro período.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de abril de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 2467/16**  
**Data 25.05.16**

**Súmula.** Concede periculosidade a Servidor Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida periculosidade a Servidor Municipal, Senhor **Paulo Pereira da Silva**, portador da CIRG 8.085.780-2 SSP PR e do CPF nº 047.023.919.09, matrícula 936-0/1, num valor de 40% (quarenta por cento) sobre o salário, com base em Estudo de Caso realizado no quadro das servidões deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRPA 2015/2016.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 25 de maio de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 2468/16**  
**Data 25.05.2016**

**Súmula.** Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CONFERIDAS POR LEI.** ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 856/04, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora **Margarida Bonetti Cornali**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2326-01, portadora do CPF nº 015.209.689-60 e da CIRG nº 6.861.036-6 SSP/PR.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**  
**Estado do Paraná**  
**DECRETO Nº 2469/16**  
**Data 25.05.16**

**Súmula.** Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná.** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica concedida licença maternidade a servidora efetiva municipal, senhora **Juliana Bento Correia Scarmocin**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 23779-5/1, portadora do CPF nº 086.390.769-18 e da CIRG nº 9.621.333-6 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 04 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 25 de maio de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 24/2016**  
**PROCESSO Nº 52/2016**

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa Maria Lúrdes Felix, inscrita no CPF nº 022.256.999-92, estabelecida no Município de Três Barras do Paraná - PR, para a aquisição de 46.15 m³ de escaafuto crosa para a recuperação e manutenção de pontes, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 25/05/16.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 74/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**A CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREGO**  
Devido à reprogramação de prazo fica acrescentado no valor global R\$ 64.719,66 (sessenta e quatro mil setecentos e doze reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E HIGIENIA**  
O presente contrato será prorrogado por mais 8 (oito) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Paulo Roberto Kuerich.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10520/02 e Pregão Nº 15/2014.

Três Barras do Paraná, 25 de maio de 2016.

**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	Construtora Kartal Ltda

E habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2016.

presidente da comissão: \_\_\_\_\_  
membros da comissão: \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016.

A comissão de licitação construída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
01	Construtora Kartal Ltda	1.197.690,59

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Três Barras do Paraná, 31 de maio de 2016.

presidente da comissão: \_\_\_\_\_  
membros da comissão: \_\_\_\_\_

